



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - PA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SECELJ

**PROCESSO: Nº 0054/2020.PMA.SECELJ**  
**PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SECELJ.**  
**ASSUNTO: CONTRATO DE EMPRESA POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

## **PARECER Nº 017/2020/SECELJ**

Prezado Secretário,

### **I - RELATÓRIO**

Veio os autos a esta Consultoria Jurídica, para fins de análise jurídica da legalidade dos textos do Processo a epígrafe para contratar por meio de Adesão à Ata Registro de preços.

2. O Processo tem por objeto **aderir a ata de Registros de Preços gerenciada pela Procuradoria Geral do Município, referente ao Pregão Presencial SRP.003/2020- SESAU, destinado á contratação de empresa especializada em serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em centrais de ar tipo Split e aparelhos de ar condicionados. Informados em planilha anexa ao Memorando que instrui o Processo Administrativo, para atender as necessidades desta Secretaria, de acordo com as especificações contidas na Ata de Registro de Preços e na proposta vencedora, bem como as condições reguladas pela legislação discriminada no preâmbulo da minuta contratual.**

3. Encontram-se os autos instruídos, dentre outros, com os seguintes documentos:

- a) Memorando– ADM.SECELJ, que solicita autorização para abertura do Processo;
- b) Ofício.– ADM/FINANC. SECELJ, que solicita a concordância da Empresa;**
- c) **Ofício.– ADM/FINANC. SECELJ, que solicita a Dotação Orçamentária;**
- d) Minuta do contrato;
- e) Ata de Registro de Preços;
- f) EDITAL;
- g) Publicação da Ata em edital;
- h) Dotação Orçamentária;

4.É o que há de mais relevante para relatar.

### **II - ANÁLISE JURÍDICA**

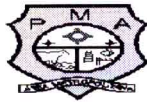
5. Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente

**SECELI**

**Ginásio de Esporte João Paulo II**

**Conjunto Cidade Nova VII –WE 74 S/N – Referência: Av. Dom Vicente Zico**

**Fone/ Fax: 3263-0033 – Ananindeua – Pará.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - PA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SECELJ**

manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, e que, incumbe a esta assessoria, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude – SECELJ, nem analisar aspectos Técnicos nem administrativos.

6. Depreende-se dos autos que a Administração pretende contratar, mediante Ata de Registro de Preços, conforme documentação anexa, **para atender às necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude – SECELJ.**

7. Tal modalidade de licitação encontra-se disciplinada pela Lei nº 8.666/93, lei 10.520/2003 e Decreto Municipal 11.698/09.

9. A existência de recursos para fazer frente às despesas encontra-se acostada aos autos.

**III- CONCLUSÃO**

16. Pelo exposto, restrito aos aspectos jurídico-formais, opina-se pela possibilidade da realização da contratação na forma das minutas, Sugere-se, finalmente, a remessa dos autos à SEPOF para conhecimento e providências objetivando o prosseguimento do feito.

Ananindeua/PA 15 de Julho de 2020.

  
**Antonia Lisania Marques de Almeida**  
OAB-PA 17449

**SECELJ**

**Ginásio de Esporte João Paulo II**

**Conjunto Cidade Nova VII –WE 74 S/N – Referência: Av. Dom Vicente Zico**

**Fone/ Fax: 3263-0033 – Ananindeua – Pará.**